

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2285 - QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTIA ROCHANOQUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 143 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2025 é celebrado o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que é costume nas repartições públicas decretar Ponto Facultativo neste dia e no dia que o antecede, visto que 28 de outubro é uma terça-feira;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e valorização dos servidores públicos municipais, cuja dedicação é essencial para o bom funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas municipais nessa data,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para todas as repartições públicas municipais, ressalvando-se os serviços considerados essenciais, os dias 27 e 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam excluídos da fruição do Ponto Facultativo previsto no art. 1º, os funcionários públicos incumbidos de prestar os serviços públicos indispensáveis, contínuos e essenciais à preservação da vida humana, tais como, postos de Saúde 24 horas, os serviços do Hospital Municipal Manoel Carola, incluídos, ainda, os serviços de limpeza urbana, que deverão funcionar regularmente.

Art. 3º Para a prestação dos serviços públicos, os titulares das Secretarias de Saúde, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e de Transporte, ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 21 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 680 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 352 de 18 de março de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 22 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 681 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS NO EDITAL Nº 02/2024.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 128, Inciso II, Alínea a, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do Concurso Público, Edital nº 02/2024, para provimento dos cargos efetivos homologados, da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 641 de 07 de março de 2019, que trata sobre a realização de concurso público neste município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de Laudo Médico elaborado por Junta Médica designada pelo Município de São Francisco de Itabapoana, para avaliação dos exames apresentados e aptidão dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 02/2024, para provimento dos cargos efetivos homologados.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o candidato ser avaliado por uma junta médica do Município de São Francisco de Itabapoana, conforme item 10.4.5.2 do Edital nº 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Junta Médica para realização das etapas previstas para os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 02/2024, para provimento do cargo efetivo homologado, composta pelos seguintes membros:

Luís Otávio Vasconcelos de Andrade – MÉDICO – CRM 52.73829-8;

Anna Paula Viana de Moura de Andrade – MÉDICA – CRM 52.0132635-0

Art. 2º A avaliação e emissão do laudo seguirá o protocolo padrão dos médicos designados, podendo, no entanto, a critério da junta médica serem solicitados outros exames pertinentes caso necessário.

Art. 3º Após a análise dos Exames de Saúde será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato pela junta médica.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 22 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 682 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 167 de 24 de fevereiro de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 22 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 683 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DECLARAR a vacância (processo administrativo 6824/2025) da Sra. CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES, servidora concursada, matrículas nº 072320-2 e nº 15989-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, em razão de aposentadoria por tempo de serviço de professor, concedida pela Previdência Social através do NB 156.823.090-4, com efeitos retroativos ao dia 30/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 23 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 684 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO E PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 154/2003 DE PARCELAMENTO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 10, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana e, ainda

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 154 de 18/09/2003, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e atualização dos fluxos e procedimentos de licenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho, com representantes do Poder Público Municipal, com objetivo de revisar, atualizar e propor a regulamentação dos procedimentos de análise e aprovação previstos na Lei de Parcelamento do Solo, nº 154 de 18/09/2003.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos e fornecer análises técnicas relacionadas à temática;

II - promover a integração dos órgãos competentes;

III - propor a formulação de minutas de Lei e de Decreto de revisão;

IV - outros atos e atividades compatíveis com a finalidade dos trabalhos do Grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para revisão e propostas de regulamentação dos procedimentos de análise e aprovação previstos na Lei de Parcelamento do Solo, possui caráter multidisciplinar e será composto, por:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

III - 01 (um) representante da Fazenda

IV - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Parágrafo único. Os membros que integrarão o Grupo de Trabalho serão preferencialmente os titulares das respectivas pastas, ou servidores que serão indicados por eles.

Art. 4º O Grupo de Trabalho ficará vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos que assegurará, por intermédio da Diretoria de Obras, a sua organização e o seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.

Art. 5º O membro do Grupo de Trabalho que manifestar desinteresse no desempenho deste encargo especial ou faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas, sem justificativa, será automaticamente desligado e substituído.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 23 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 685 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 496 de 22 de maio de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 30/09/2025, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 23 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 686 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE ESPECIAL (CAE).

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 181 da Lei Municipal nº 122 de 07 de maio de 2022, que cria a Comissão de Análise Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, orientar e aprovar intervenções visuais, promovendo harmonia entre as necessidades de comunicação das empresas, empreendimentos e órgãos públicos e a preservação da paisagem urbana;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Análise Especial (CAE).

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros, a saber:

Representantes do Departamento de Fiscalização de Obras
Guilherme Anselmo de Souza Moraes – Matrícula nº 3641112-6
Darah da Silva Soares – Matrícula nº 8003827-1
Mariana Flávio Ribeiro – Matrícula nº 8003854-1
Shelly Pane de Oliveira Terra – Matrícula nº 8003834-1

Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Pedro Gomes Barbosa – Matrícula nº 39101-1

Representante da Secretaria de Meio Ambiente
Jamilson da Silva Júnior – Matrícula nº 39457

Representante da Procuradoria-Geral do Município
Daniel Manhães dos Santos – Matrícula nº 363688-5

Representante da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil
Josinete de Souza Gomes Raimundo – Matrícula nº 003241

Representante da Secretaria de Fazenda
Giselli de Souza Miranda Sá – Matrícula nº 8003872-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 23 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 687 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
NOMEAR a senhora CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES, para o cargo em comissão de Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Humano, símbolo CC-1, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos retroativos a 30/09/2025, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 23 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 1219/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Tecnologia do Município de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos no certame em epígrafe.
Após análise da decisão da Pregoeira e do Parecer Jurídico nº 1132/2025, decido por NEGAR PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas empresas PC41 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 57.231.460/0001-48) e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 27.975.551/0001-27).
Fica, portanto, RATIFICADA a decisão da Pregoeira.
São Francisco de Itabapoana, 20 de outubro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro
Secretário Municipal De Educação Cultura E Tecnologia
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2025.
PROC. ADM. Nº 7272/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "BRAIS OSS", PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO
EMPRESA: B. A. OSS PRODUÇÕES.
CNPJ: 08.328.470/0001-90
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
QUANTIDADE: 01 (UM) SHOW.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS
SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2025.
PROC. ADM. Nº 5390/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILANTE NÃO ARMADA COM REGISTO DA POLÍCIA FEDERAL PARA APOIO À GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM EVENTOS OFICIAIS, TRADICIONAIS E EXTRAORDINÁRIOS, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ
EMPRESA: BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 39.595.917/0001-11
VALOR: R\$ 118.152,00 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente do COMTUR- Conselho Municipal de Turismo, seguindo o que rege o seu Estatuto no Capítulo V, Art. 40, convoca reunião extraordinária para o dia 24 de outubro de 2025, a acontecer na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 15h30, à Praça dos Três Poderes, centro, no prédio da Prefeitura Municipal.

A saber, segue Pauta do dia:

- 1-Apresentação dos novos membros do COMTUR;
- 2-Escolha do novo Presidente do COMTUR;
- 3-Posse do novo Presidente do COMTUR;
- 4-Assinatura da Ata da reunião anterior;

São Francisco de Itabapoana, 21 de outubro de 2025.

Paulo Victor Macedo Souza
Vice-Presidente do COMTUR- São Francisco de Itabapoana-RJ

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N. 013/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA A SENHORA JOICE MAIA PEDRA MERLIM.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de São Francisco de Itabapoana à senhora JOICE MAIA PEDRA MERLIM, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e ao seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e o fortalecimento da representatividade feminina na política regional.
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, conforme deliberação da Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 30 de setembro de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos
Presidente

Leandro Luiz Couto Lemos
Vice-Presidente

Nelcimar Macedo dos Santos Júnior.
Primeiro Secretário

Edimar Macedo Cordeiro
Segundo Secretário

*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Patrícia Miranda Cherene.

RESOLUÇÃO N. 009/2025

CONCEDE A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO "BARÃO DE LUDWING VON KUMMER" À SENHORA MADELEINE FARIAS RANGEL DYKEMAN, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 728/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Barão de Ludwing Von Kummer" à Senhora MADELEINE FARIAS RANGEL DYKEMAN, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Francisco de Itabapoana, destacando-se por sua atuação exemplar, notório reconhecimento público, idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 2º - A honraria será entregue, preferencialmente, em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 30 de setembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Presidente

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-Presidente

NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

*Projeto de Resolução de iniciativa da Vereadora Patrícia Miranda Cherene.